

O que fazer quando o MEI fatura acima do teto?

Mudar de tipo de empresa traz mais burocracia e custos adicionais, mas facilita expansão do negócio

Matheus dos Santos

SÃO PAULO Cintia Alves é dona do Frango Cheff, restaurante especializado em frango assado, no Rio de Janeiro. O empreendimento existe desde 2019, mas, em 2024, teve faturamento maior que o limite do MEI (microempreendedor individual), o que fez com que Cintia tomasse a decisão de migrar para ME (microempresa) no começo deste ano.

"Tivemos uma alta no faturamento e comecei a pensar, tanto para mim quanto para os colaboradores, em ter acesso a linhas de crédito. O Frango Cheff precisa ser ampliado", afirma.

Para quem é MEI, a transição para ME pode representar um passo para o desenvolvimento da empresa, mas exige adaptações.

"Os empreendedores costumam iniciar como MEI porque é mais simples, e a tributação é menor. A mudança para outros modelos ocorre quando o negócio começa a se expandir", afirma Thais Ribeiro, advogada tributária do L. O. Baptista Advogados.

O MEI tem faturamento anual limitado a R\$ 81 mil, enquanto a microempresa pode faturar até R\$ 360 mil (R\$ 30 mil mensais) por ano.

Existem duas opções para realizar a transição de MEI: migrar para ME, o que envolve o desenquadramento do MEI, ou obter um novo CNPJ já sob a nova categoria empresarial, dando baixa naquele que está cadastrado como MEI.

A migração de MEI para ME começa pelo Portal do Simples Nacional, local onde o desenquadramento é solicitado. Se o faturamento não tiver superado em 20% o limite, o MEI deverá comunicar à Receita Federal até o fim do mês seguinte ao estouro e pagar impostos sobre o excedente. O empreendedor se manterá como MEI até o final do ano e migrará para ME na sequência.

Caso o MEI tenha ultrapassado o teto em 20%, ele deve comunicar o desenquadramento até o último dia do mês seguinte à que-



Cintia Alves, dona do Frango Cheff, restaurante especializado em frango assado, no Rio de Janeiro, mostra produtos da empresa, que deixou de ser MEI por ter estourado o teto de faturamento. Paula Giolito/Folhapress

le em que houve o excesso. A empresa deixará de ser MEI desde o início do ano, e as declarações e tributos deverão ser recolhidos de forma retroativa, de acordo com a nova categoria empresarial e regime tributário escolhido.

Além disso, será necessário comunicar a mudança à junta comercial estadual, apresentando o formulário do desenquadramento, contrato social e requerimento sobre o processo ao presidente da Junta. E, por lei, é preciso contratar um contador para abrir a nova empresa.

As etapas devem ser feitas uma de cada vez, porque uma depende da outra. "A migração costuma ser feita em 10 a 45 dias úteis", diz Thais Ribeiro.

A baixa da empresa, por sua vez, é solicitada no Portal do Empreendedor. Em seguida, o empreendedor deve pedir a abertu-

ra de um novo CNPJ e registrá-lo na Receita Federal, junta comercial, prefeitura, secretaria da Fazenda, entre outros órgãos, a depender da atividade da empresa.

Daniel Coêlho, presidente da Fenacon (Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas), aconselha o MEI a se planejar para investir e para o momento em que for estourar o teto de faturamento, evitando cobranças retroativas.

Para Henrique Coimbra, advogado tributário da VLF Advogados, a migração permite a continuidade da empresa e fortalece a relação com fornecedores e clientes. "Não há opção fácil entre migrar ou dar baixa. A baixa é simples por ser feita no Portal do Empreendedor, mas depois exigirá um contador para abrir

a nova empresa. A transição do MEI para outras categorias também é trabalhosa", afirma.

MEIs pagam todos os impostos através do DAS-MEI (Documento de Arrecadação Social do MEI), com valor entre R\$ 75,90 e R\$ 81,90. O MEI não paga IRPJ, CSLL e Cofins, que incidem sobre microempresas.

Os regimes tributários disponíveis para microempresas são Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real. Segundo Daniel Coêlho, da Fenacon, o Simples Nacional é o preferido. Nele, a empresa unifica o pagamento de diferentes tributos, como ICMS, ISS e contribuição patronal para a Previdência.

Cintia optou pelo Simples Nacional. "Como MEI, não precisava de contador e agora preciso. É um custo a mais, mas me ajuda a expandir o negócio", diz.



Passo a passo para mudar de tipo de empresa

OPÇÃO 1 - FAZER MIGRAÇÃO

1 Solicitar o desenquadramento no Portal do Simples Nacional

2 Comunicar a mudança à junta comercial estadual, apresentando formulário, comunicação e requerimento do desenquadramento

3 Atualizar os dados cadastrais na junta comercial e demais órgãos, atualizando dados cadastrais e prestando essas informações à prefeitura e secretaria estadual da Fazenda

OPÇÃO 2 - DAR BAIXA E CRIAR NOVO CNPJ

1 Pedir baixa do MEI no Portal do Empreendedor, regularizando débitos pendentes

2 Pedir a abertura de novo CNPJ

3 Registrar o novo CNPJ na Receita Federal, junta comercial, prefeitura, secretaria da Fazenda e outros órgãos

O QUE MUDA DE MEI PARA ME

- Teto de faturamento anual passa de R\$ 81 mil para R\$ 360 mil
- Impostos são calculados de acordo com o faturamento
- É preciso contratar contador